



## PROJETO DE LEI Nº 040/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 558.794,63 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA – ESTRUTURA PUBLICA</b>		
26	URBANISMO		
26782	INFRA – ESTRUTURA		
267820003	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
267820003.1.178000	<b>PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - PRIORIDADE 53 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - C/C 25388-X (11988)</b>		
4.4.90.51.00.00.00(1598)	OBRAS E INSTALAÇÕES	853	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1599)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 58.794,63
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 558.794,63</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 558.794,63 sendo R\$ 500.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 853 e R\$ 58.794,63, proveniente de Provável Excesso de arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Abril de 2024.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 040/2024**

Quinta do Sol, 10 de Abril de 2024.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 040/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 558.794,63 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)**, Referente à Recapeamento Asfáltico de Vias Publicas (8.948 m<sup>2</sup>) conforme convenio 231/2024. Conforme mapa em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, **Em Regime de Urgência Urgentíssima**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO. SR.  
PEDRO ALBERTO ARRIGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
QUINTA DO SOL - PARANÁ